



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.163, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.01 – Gabinete do Prefeito

13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.0026	Difusão Cultural	
13.392.0026.2898	Auxílio Financeiro ao Projeto de Integração pela Música - PIM	
33.50.43.00.0000	Subvenções Sociais	R\$ 339.000,00
33.50.43.00.0004	Subvenções Sociais	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do programa de trabalho abaixo. Conforme Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

02.01 – Gabinete do Prefeito

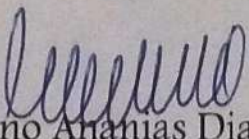
04.122.0004.2875	Serviços de Hospedagens	
3390.36.00.0004	Outros Serviços de Terceiros P. Física	R\$ 1.000,00

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0006.2867	Manutenção da Unidade Pessoal Prefeitura	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant Fixas Pessoal Civil	R\$ 339.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de fevereiro de 2020


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 10/2020 de autoria do Poder Executivo.